



*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
Estado de Mato Grosso

## **PORTARIA Nº 054/GP/2013 DE 20/02/2013**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

### **RESOLVE E DETERMINA**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará da Serra, **a partir desta data**, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 51 da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, passa a ter a seguinte formação:

**Presidente: Marcio de Oliveira Lopes**  
**Secretaria: Dalila Cristian Fernandes da Paz;**

**Membros: Aguida Aparecida Gomes Pereira;**  
**Laídes Glovacki;**  
**Roger Cesar de Lima Manzano.**

**Art. 2º.** A comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93, fazendo jus ao adicional de responsabilidade, nos termos dos artigos 4º e art. 5º, todos da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

**Art. 3º. DESIGNAR** as servidoras **Maria Alves de Souza e Tatiana Ávila Grigoletti**, para atuarem como Pregoeiras no Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, **a partir desta data**, em conformidade com o que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520/2002.

**Art. 4º.** Para efeito do disposto no artigo 5º da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como seu Presidente e as Pregoeiras, receberão os adicionais ali previstos com os reflexos incidentes em férias e 13º salário, exceto os que incorporaram a estabilidade na função, podendo ser adicionado diferenças a menor em relação à gratificação da estabilização.

**Parágrafo único:** Para a equipe de apoio do Pregão, ficam designados os servidores, Alcinira de Oliveira Campos, Aguida Aparecida Gomes Pereira, Dalila Cristian Fernandes da Paz, Roger Cesar de Lima Manzano e Laídes Glovacki.

**Art. 5º** Para efeito do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, fica designado, **a partir desta data**, para assessorar o Departamento de Licitações e Contratos, o servidor efetivo **LUIZ RICARDO SOPHIA DORADO**, titular do cargo de Advogado do Município, fazendo jus ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 4º da supracitada lei, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

**Art. 6º** Fica o Departamento de Pessoal do Município de Tangará da Serra, responsável por proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, 36º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Me. JOSÉ PEREIRA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**